



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

O quadro a seguir demonstra os efeitos esperados, considerando estas estimativas e cenários:

Análise de Sensibilidade			Cenários					
			Provável		Possível (25%)		Remoto (50%)	
Provisões para Demandas Judiciais	31/12/2025	Índice	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Trabalhistas (Indenizações)	406.852	SELIC	12,25%	456.692	15,31%	469.152	18,38%	481.611
Cíveis	378.480	INPC	3,80%	392.862	4,75%	396.458	5,70%	400.053
Fiscais	13.410	SELIC	12,25%	15.053	15,31%	15.463	18,38%	15.874
CAPAF	26.726	INPC	3,80%	27.740	4,75%	27.994	5,70%	28.248
Outras Contigências	610	INPC	3,80%	634	4,75%	639	5,70%	645
Total	826.078			892.981		909.706		926.431

d) Interest Rate Risk in the Banking Book (IRRBB)

A Circular BACEN nº 3.876/2018 define o IRRBB como o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição financeira, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

O gerenciamento do risco de taxa de juros no Banco se concentra nas operações da carteira bancária, que inclui instrumentos financeiros sem intenção de negociação após a aquisição ou originação, como:

- ❖ Captações: depósito de poupança, depósito a prazo, depósito à vista e depósitos judiciais;
- ❖ Crédito: fomento e comercial; e
- ❖ Ativos na carteira da tesouraria: classificados em "disponível para venda" e "mantidos até o vencimento".

O Banco da Amazônia mantém um perfil de exposição a Risco de Mercado conservador, com diretrizes e limites monitorados de forma independente, buscando alinhamento com as melhores práticas de mercado, regulamentações locais e do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia.

A Circular BACEN nº 3.938/2019 introduziu novas metodologias e procedimentos para avaliação da suficiência do Patrimônio de Referência (PR) para cobertura do risco de variação de taxas de juros na carteira bancária, para instituições enquadradas na segmentação 3 (S3), conforme o art. 2º da Resolução CMN nº 4.553/2017.

Para fins de apuração do Risco da Taxa de Juros da Carteira Bancária e observância à Circular BACEN nº 3.938/2019, são consideradas as seguintes abordagens padronizadas:

- ❖ De Resultado de Intermediação Financeira (ΔNII): avalia o impacto das variações de taxas de juros no resultado da instituição; e
- ❖ De Valor Econômico (ΔEVE): avalia o impacto das variações de taxas de juros no valor dos ativos e passivos da Instituição.

A partir de junho de 2022, o Banco adotou a metodologia padronizada, que considera a ponderação de 20% ΔEVE e 80% ΔNII, para o cálculo do nível do IRRBB, contemplando cenários de Curto/Médio Prazo para o NII e de Longo Prazo para o EVE.

O valor do IRRBB, calculado pela metodologia ponderada de 20% sobre o ΔEVE e 80% sobre o ΔNII, é calculado mensalmente. E com base em dados de dezembro de 2025, o IRRBB apresentou um valor médio de R\$ 215.733, com uma variação média de -3% no período de janeiro a dezembro de 2025. Caracterizando uma redução nos riscos adversos das taxas de juros em relação ao capital da instituição.

Em dezembro de 2025, o IRRBB apresentou o montante de R\$ 141.110, em que o valor calculado está em conformidade com os limites estabelecidos na Política de Gestão Integrada de Riscos e de Capital, com status Normal, em posições inferiores aos limites estabelecidos.

No teste de estresse empregado sobre o risco de Variação das Taxas de Juros para os instrumentos classificados na carteira bancária, o Banco utiliza as seguintes abordagens:

- ❖ Abordagem 1: estima o percentual da variação do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação em relação ao PR, com utilização de choque compatível com o 1º e o 99º percentis de uma distribuição histórica de variações nas taxas de juros, considerando o período de manutenção (*holding period*) de um ano e o período de observação de cinco anos.
- ❖ Abordagem 2: estima a quantidade de pontos-base de choques paralelos de taxas de juros necessários para acarretar reduções do valor de mercado das operações não classificadas na carteira de negociação correspondentes a 5%, 10% e 20% do PR.

e) Risco Social, Ambiental e Climático (RSAC)

A gestão do risco socioambiental e climático no Banco da Amazônia está estruturada em observância aos preceitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.557/2017 e Resolução CMN nº 4.945/2021, a partir da utilização de ferramentas de análise e monitoramento de risco das operações selecionadas em conformidade com a matriz de relevância e proporcionalidade do Banco da Amazônia.

O Banco estabeleceu a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC, que contempla princípios e diretrizes que norteiam as ações de sustentabilidade e de risco social, ambiental e climático, consideradas as dimensões estratégicas, de governança e econômicas, na atuação do Banco da Amazônia, tanto no aspecto institucional como nas operações de financiamento do Banco.

A concessão de empréstimos e financiamentos são condicionados à apresentação das exigências legais, quando for o caso, tais como certidões de regularidade ambiental e Licenças Ambientais. Em especial os financiamentos concedidos por meio do Crédito Rural, devem estar aderentes às restrições legais impostas pelo Manual do Crédito Rural – MCR.

No Banco da Amazônia, toda a operação rural recebe tratamento de análise socioambiental, realizada em ferramenta contratada, com exceção das dispensadas pelo MCR. A ferramenta cruza diferentes bancos de dados oficiais e produz relatório de acordo com a legislação ambiental e normas do Banco.

Todas as operações do Crédito Rural no Banco da Amazônia recebem análise socioambiental previamente a concessão de forma individual. Os critérios de análise socioambiental estão estabelecidos em normas internas e tem como premissa a mitigação de riscos socioambientais e o atendimento das exigências dos órgãos reguladores. O Banco da Amazônia possui metodologia interna de avaliação de níveis de RSAC aplicada em sistema de avaliação